



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 59/2021

Dispõe sobre procedimentos de licitação, dispensa, inexigibilidade e ajustes de qualquer natureza, no âmbito dos poderes do município de Castro.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 59/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, têm por objetivo regulamentar procedimentos para estimar preços no intuito de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal. Estabelece a obrigatoriedade de observância da Lei Estadual nº. 15.608/2007, para os procedimentos de licitação, dispensa, inexigibilidade e ajustes de qualquer natureza, aplicando-se a Lei nº. 8.666/93 no que concerne às regras gerais de licitações e contratos administrativos.

Excetua-se dos procedimentos de que trata a proposta, os contratos administrativos já assinados e aos processos licitatórios que já tenham iniciado a fase externa.

Conforme amplamente discutido em todas as esferas acerca do tema licitação, a regulamentação dos procedimentos licitatórios, naquilo em que não afete as diretrizes lançadas pela Lei nº. 8.666/93, poderão ser normatizados pelos Estados e Municípios naquilo que lhe for peculiar. No caso analisado, conforme justificativa anexada ao projeto de lei, pretende-se cumprir a Recomendação Administrativa nº. 06/2018 do Ministério Público do Paraná, no que diz respeito à consulta ao aplicativo “Menor Preço”, desenvolvido e mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para formação da estimativa de valores dos bens e serviços a serem adquiridos na esfera municipal.

Não encontramos impedimentos à aprovação do Projeto de Lei nº. 59/2021.

É o parecer.

Castro, 05 de julho de 2021.

[assinatura]
Patrícia M. Fontoura Selmer

Procuradora Jurídica